

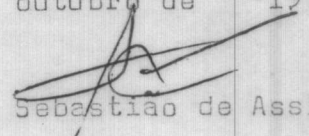
LEI nº 1160

Faz doação de terreno a Radio Difusora Ouro Fino Ltda e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica doado a Radio Difusora Ouro Fino Ltda o terreno de propriedade desta Prefeitura, com área de 9.304,82 m2, confrontando em 146,10 m 1 com o Cemitério Municipal, 81,50 m 1 com Antonio Fernandes Fernandes, 121,50 m 1 com a Prefeitura e 86,50 m 1 com a rua Projetada.
- Artigo 2º - Fica a Prefeitura autorizada a proceder a implantação da infraestrutura necessária a instalação, do terreno, da torre, transmissor e estudos da Radio, de acordo com o projeto aprovado pelo Dentel, do Ministério das Comunicações, até 30 dias após a aprovação da presente Lei.
- Artigo 3º - A infraestrutura que fala o artigo anterior refere-se a iluminação, com seu respectivo posteamento, abertura de ruas, calçamento e implantação do sistema de água e esgoto que se fizer necessário.
- Artigo 4º - Fica a Radio Difusora Ouro Fino Ltda isenta do pagamento de tributos municipais pelo prazo de 10 anos, dando-lhe, quando solicitada, certidão de isenção.
- Artigo 5º - Após a expedição do documento legal, e o funcionamento da Radio em seu novo local, fica a Prefeitura autorizada a proceder a lavratura da escritura pública e em seguida o seu competente registro no Cartório de Titulos e Documentos, 30 dias após a apresentação do documento legal e seu funcionamento.
- Artigo 6º - O imóvel ora doado reverterá ao patrimônio municipal se dentro de 2 anos, a contar da aprovação desta Lei, não for implantada a nova instalação da Radio Difusora Ouro Fino Ltda.
- Artigo 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (mg) 03 de outubro de 1979


Sebastião de Assis
Prefeito